



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-011-FMS que trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA. sendo assim a contratação da empresa **RALLISON ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 51.974.766/0001-08**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Trabalho e Respeito com o nosso povo.

PACAJÁ - PA, 21 de Novembro de 2023

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal